



EDITAL 019/2025

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS BOLSAS DE ESTUDO DA ESCOLA DA URI

CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do Edital 019/2025, de 06/11/25, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o **ano de 2026**, torna público a relação dos candidatos pré-selecionados para visita domiciliar em ordem alfabética por etapa do ensino:

ESCOLA DA URI	ANO	BOLSA	ALUNO	
PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º Ano	Integral	ALICE LOTTERMANN MOSCON
		5º Ano	Integral	LARA VELOSO DA SILVA
		5º Ano	Integral	JÚLIA GULES WEIDMANN
		5º Ano	Integral	SOPHIA DE VARGAS DA SILVA
		5º Ano	Integral	LUIS FELIPE WEIRICH DE MORAES
		1º Ano	Parcial	BERNARDO NARDES KOPP
		2º Ano	Parcial	SAULO SCHWANTES FONSECA RODRIGUES
	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	6º Ano	Integral	GUILHERME ANTÔNIO VIEIRA FINKLER
		6º Ano	Integral	ANA LUISA DE ALMEIDA COPETTI SANTANA
		6º Ano	Integral	BERNARDO DA ROSA NUNES
		7º Ano	Parcial	BETTINA PAULUS
		9º Ano	Parcial	PEDRO HENRIQUE SCHMIDT DILL
	ENSINO MÉDIO	1º Ano	Integral	ARTHUR MAZUCO PINTO
		1º Ano	Integral	EMELY MENEGHINI MACHADO
		1º Ano	Integral	PEDRO HENRIQUE MANZINI
		2º Ano	Parcial	MILENA STILER RIBAS BAPTISTA
		2º Ano	Parcial	LAUREN STILER RIBAS BAPTISTA

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 12º, Parágrafo único. A pré-seleção assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para inicio no ano para a qual a mesma tenha sido ofertada.

Art. 13º. Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que forá efetuada a inscrição. **Recurso, até o dia 25 de novembro de 2025.**

Art. 18º. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme



**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido em edital, bem como a efetivação da sua matrícula escolar.

A handwritten signature in black ink.

Car. Carlos M. Ribeiro
CPF: 481.022.385-72

Comissão de Bolsas

Santo Ângelo/RS, 24 de novembro de 2025.

A handwritten signature in black ink.